



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 012/75 - de 23/05/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suple-
mentar na importância de Cr\$. 4.000,00 e
dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARA-
GUAIA, ESTADO DE GOIÁS, A P R O V O U e eu PREFEITO MU-
NICIPAL, S A N Ç I O N O a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplemen-
tar na importância de Cr\$. 4.000,00 (quatro mil cruzei-
ros), para ocorrer com as despesas de cursos de ALFABE-
TIZAÇÃO FUNCIONAL DO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETI-
ZAÇÃO - MOBRAF -, no exercício de 1975, autorizadas pe-
la Lei nr. 002/75, de 06 de fevereiro de 1975.

Art. 2º - O Crédito autorizado pelo arti-
go anterior será coberto com anulação total ou parcial
de rubricas do orçamento vigente, caso não haja recur-
sos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MI-
GUEL DO ARAGUAIA, aos 23 dias do mes de maio de 1975:

- José Lemos -
Prefeito Municipal